

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 100/2022 - PRC Nº
083/2022. PE Nº 058/2022 (Vols. I ao III)**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-004, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, advogado, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG; através da **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - AGM**, neste ato representada por seu Advogado Geral, **Dr. Antônio Américo de Campos Júnior**, brasileiro, advogado, divorciado, matrícula funcional nº [REDACTED] OAB/MG sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGEM**, neste ato representado por seu Controlador Geral **Pedro Henrique Morgado de Sá**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG [REDACTED] matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, neste ato representado por seu Secretário **Ângelo Augusto de Pádua e Silva**, brasileiro, casado, servidor público, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **Sérgio Magalhães de Souza Filho**, brasileiro, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, representada por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, matrícula nº [REDACTED], residente e domiciliada em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEFAZ**, representada por seu secretário **João Paulo Toni**, brasileiro, casado, servidor público, matrícula nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB**, representado por sua Secretária Municipal **Cristiane da Silva Carvalho Queiróz**, brasileira, casada, matrícula nº [REDACTED] residente e domiciliada na cidade de Barbacena/MG; da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, neste ato representada por seu secretário **Francisco Gonçalves da Silva Junior**, brasileiro, casado, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, **André Raimundo Guedes**, brasileiro, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, neste ato representado por



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, matrícula nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, **Edernon Marco Pereira**, brasileiro, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, representada por **Alexandre Braga Soares**, brasileiro, matrícula nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG e a empresa a **VERO S.A.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.174/0006-75, situada na Rua Horácio de Queiros, nº 419, Pavimento 06, Andar 05 - Bairro Rosário, em Conselheiro Lafaiete/MG - CEP: 36.400-007, neste ato representada pela Diretora **Christiana Lucena de Mello Pinheiro**, Diretora de Negócios, Empresas e Governo, portadora do RG sob o nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e pelo Diretor **Rodrigo Rescia**, Diretor de Engenharia e Tecnologia, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG sob o nº [REDACTED] resolvem, bilateralmente, firmar o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2022 (fls.445/464)**, firmado aos 30.08.2022, seguido do extrato de publicação datado 12.09.2022 (fls.465), prorrogado através do 1º Termo Aditivo e 3º Termo Aditivo (fls. 583/590v e 722/725), alterado o valor através do 2º Termo Aditivo (fls. 658/662), tudo com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, regente conforme art. 190 da Lei 14.133/2021, e nas leis orçamentárias municipais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na "**Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência**"; **ATUALIZAR** a dotação orçamentária prevista na "**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária**" e por fim **ADEQUAR** preâmbulo, todos do ajuste originário (fls.445/464), vinculado ao **PRC nº 083/2022 - PE nº 058/2022 (Vols. I ao III)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O instrumento foi elaborado em decorrência da solicitação, justificativa e motivo/motivação contidas nos seguintes documentos:

- 2.1. **Memorando nº 237/2026 - DIRT**, datado 11.06.2026, de lavra do Diretor de TI, por meio do qual solicita autorização do Secretário da Pasta respectiva para dar prosseguimento à instrução documental, visando a viabilidade de renovação contratual, o que foi concedido expressamente aos 15.06.2026 (fls.726);
- 2.2. Termo de aceite da empresa que se deu aos 03.06.2026 (fls.727);
- 2.3. CNPJ (fls. 732/733);
- 2.4. Consulta Consolidada (PJ) junto ao TCU, Certidão Negativa Correccional junto a CGU, CNDT e CR-FGTS (fls.735/736 e 731/732);

Página 2 - 4º T.A ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2022 - VERO S.A
Endereço: R. Silva Jardim, 100 - Vila Morte, Barbacena - MG - Telefone: 3198-1120
www.barbacena.mg.gov.br - consultoria@barbacena.mg.gov.br

CAMILLO LELIS
FELIPE CURY



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 * 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

- 2.5. Certidão Cível de Falência e Concordata válida e regular (fls.737);
- 2.6. **Memorando nº 102/2026 – SEMAD**, datado 16.06.2026, de rubrica da Chefe do Departamento de Contratos, ocasião em que baixa diligências para fins de instruir os autos (fls.745);
- 2.7. **Memorando nº 250/2026 – DIRTl**, datado 24.06.2026, de rubrica do Diretor de TI em resposta ao que foi demandado pela Chefia de Contratos (fls.746/746v);
- 2.8. **Autorização expressa pelo Exmo. Sr. Prefeito**, exarada aos 30.06.2026 no bojo do **Memorando nº 244/2025 – DIRTl – SEMAD**, para a dilação do prazo de vigência do contrato da VERO S/A (fls. 747);
- 2.9. **Memorando nº 246/2026 – DIRTl**, datado 24.06.2026, por meio do qual o Diretor de TI informa os valores para emissão das competentes Declarações relativas à PMB (fls. 846);
- 2.10. **Memorando nº 274/2026 – DIRTl**, datado 06.07.2026, por meio do qual o Diretor de TI informa os valores para emissão das competentes Declarações relativas à SESAP (fls. 846) – Despacho s.nº/2026 – DIRTl, datado 08.07.2026, que presta os devidos esclarecimentos (fls.848);
- 2.11. **DRF FMS/SESAP nº 362/2026**, emitida aos 13.07.2026, por meio do qual o FMS atesta aptidão financeira (fls.851);
- 2.12. **DRO nº 789/2026**, emitida aos 14.07.2026, atestando devida reserva orçamentária a atender a demanda da SESAP (fls.853);
- 2.13. **DRO nº 791/2026**, emitida aos 14.07.2026, atestando devida reserva orçamentária a atender a demanda da PMB (fls.855);
- 2.14. **Justificativas** acerca dos parâmetros empregados para realizar a cotação de preços de mercado e, por conseguinte, aferir a vantajosidade econômica do contrato da VERO S.A (fls.798/798v);
- 2.15. Pesquisa de mercado (fls.690/693);
- 2.16. **Certidões de Regularidade Fiscal¹** (União, Estado e Município), CNDT, CR-FGTS, Certidão Negativa Cível (fls. 877/884);
- 2.17. **Despacho s.nº/2026 – DIRCON/AGM**, datado 24.07.2026, exarado pela assessoria jurídica, por meio do qual baixa diligências para fins de instrução (fls.874);
- 2.18. Documento de identificação da representante da empresa e a última alteração do contrato social (fls.799/842) e, por fim
- 2.19. **Memorando nº 128/2026 – SEMAD**, datado 20.07.2026, por meio do qual a Chefe do Departamento de Contratos solicita análise e elaboração do competente Termo Aditivo para renovação de prazo (fls.873) e, por fim

¹ A contratada deverá apresentar em momento oportuno no setor próprio da Administração, respeitada competência administrativa, aquelas certidões de regularidade fiscal que por ventura se encontrarem vencidas por ocasião da colhida das assinaturas, conforme recente **Consulta de nº 1041477 do TCEMG**, que legitima a obrigatoriedade de o Poder Público de exigí-las a quem de direito, bem como exegese dos arts. 27, IV, 29 e 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2029
PREFEITURA DE BARBACENA

2.20. Memorando nº 152/2026 – SEMAD, datado 07.08.2026, por meio do qual o Chefe dos contratos solicita análise e elaboração do Termo Aditivo (fls.885).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS

Em atenção ao disposto no **art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993** e ajustado no contrato originário (fls.445/464), a renovação contratual precede das **justificativas** do gestor contratual, conforme **Memorando nº 242/2026 – DIRT**, acostados aos autos às fls. 798/798v.

CLÁUSULA QUARTA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente instrumento foi elaborado mediante prévia **Autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito**, exarada aos 30.06.2026 no bojo do **Memorando nº 244/2025 – DIRT – SEMAD**, para a dilação do prazo de vigência do contrato da VERO (fls.747).

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme **art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93** (e alterações), bem como permissivo ajustado no **Item 7.1**, o prazo de vigência constante na “**Cláusula Sétima – Da Vigência**” do ajuste originário (fls.445/464), fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **30.08.2026**, expirando em dia de igual número.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus à dilação contratual, fica consignada abaixo as rubricas orçamentárias informadas nas **DRO nº 789/2026 – SESAP e 791/2026 – PMB**, acostadas às fls. **853 e 855**, respectivamente, para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 789/2026 – SESAP (fls.853):

10.122.0011.2.021 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SESAP
3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (59) – Fonte
1.500.000.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 791/2026 – SESAP (fls.855):

04.122.0011.2.055 MANUTENÇÃO DA SEMAD
3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (512) – Fonte
1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 - R\$7.080,00

12.122.0011.2.125 MANUTENÇÃO DA SEDUC

Página 4 – 4º T.A ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2022 – VERO S.A.
Endereço: R. Silva Jardim, 100 - Centro, Barbacena - MG - Telefone: 3198-11120
www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br

CAMILO
LELIS FELIPE
CURY



3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (749) – Fonte
1.500.000.1001 - R\$8.140,00

12.392.0037.2.079 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL
3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (918) – Fonte
1.500.000.0000 - R\$350,00

13.122.0011.2.277 MANUTENÇÃO DA SECULT
3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (1029) – Fonte
1.500.000.0000 - R\$1.380,00

08.122.0011.2.309 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (300) – Fonte
1.500.000.0000 - R\$3.370,00

15.451.0027.2.156 GESTÃO OPERACIONAL DO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (1015) – Fonte
1.752.000.0000 / 2.752.000.0000 - R\$1.440,00

VALOR PREVISTO 2026: R\$ 21.760,00

VALOR PREVISTO 2027: R\$ 43.520,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO

O Termo Aditivo foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na **Lei Federal nº 8.666/93**, regente por força do art. 190 da Lei 14.133/2021, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, **art. 29, inciso v, Lei Municipal nº 5.325**.

CLÁUSULA NONA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, as partes obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA DEZ: DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE

Página 5 – 4º T.A ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2022 – VERO S.A
Endereço: R. Silva Jardim, 333 - Centro, Barbacena - MG - Telefone: 3198-1120
www.barbacena.mg.gov.br - consultoria@barbacena.mg.gov.br

CAMILLO
LELIS FELIPE
CURY



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

As informações e os documentos produzidos de **fls.726/885**, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, dotados de fé pública, sob a égide do **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE**².

CLÁUSULA ONZE: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2022 (fls.445/464)** e, seus aditivos, vinculados ao **PRC nº 083/2022 – PE nº 058/2022 (Vols. I, II e III)**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando às partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicas e legais efeitos.

Barbacena/MG, 28 de Agosto de 2026

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gustavo Ferrel de Souza
SESAP/FMS
CONTRATANTE

Pedro Henrique Morgado de Sá
Controladoria Geral do Município
CONTRATANTE

Sérgio Magalhães de Souza Filho
Sérgio Magalhães de Souza Filho
Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
CONTRATANTE

Antônio Américo Campos Júnior
Advogado Geral do Município – AGM
CONTRATANTE

Ângelo Augusto de Pádua e Silva
Secretaria Municipal de Segurança
Pública - SSP
CONTRATANTE

Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

² (...) A **presunção de veracidade** diz respeito aos **atos**; em decorrência desse atributo, **presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração**. Assim ocorre com relação às **certidões, atestados, declarações, informações** por ela fornecidas, todos dotados de fé pública. Maria Sylvia Di Pietro (2009.p.197/198)



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

João Paulo Toni
Sec. Municipal de Fazenda
CONTRATANTE

Francisco Gonçalves da Silva Junior
Secretaria Mun. de Governo
CONTRATANTE

Marcos Vinícius de Souza
Secretaria Mun. de Obras Públicas
CONTRATANTE

Alexandre Braga Soares
Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
CONTRATANTE

Alexandre Braga Soares
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
SECULT BARBACENA - MG
Matricula 283116/02

Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Sec. Municipal de Gabinete
CONTRATANTE

André Ramundo Guedes
Sec. Mun. de Assistência Social
CONTRATANTE

Edernon Marco Pereira
Sec. Mun. De Administração
CONTRATANTE

Assinado por
Christiana L. de Mello Pinheiro

CHRISTIANA LUCENA DE MELLO PINHEIRO
Data 18/08/2026 17:34:01 +00:00



Christiana Lucena de Mello Pinheiro
Diretora de Negócios, Empresas e Governo

RODRIGO RESCIA

RODRIGO RESCIA
Data 17/08/2026 16:48:38 +00:00



Rodrigo Rescia
Diretor de Engenharia e Tecnologia
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

CPF nº

2)

CPF nº

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena



BARBACENA



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA. SEXTA-FEIRA. 28 DE AGOSTO DE 2026

com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB Cido
2. CREDENCIADO: 42.066.505 HANNA CLAUDIA FREITAS RODRIGUES – CNPJ nº
42.066.505/0001-07. Bruno Arcoverde Cavalcante Rodrigues Miranda – Presidente
da Comissão Permanente de Contratação. Membros: Mauro Rodrigo Gilberto Car-
neiro, Paulo Sérgio Rangel.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2022.
Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do
Fundo Municipal de Saúde Pública - FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001/59,
da Advocacia Geral do Município - AGM, da Controladoria Geral do Município -
CGEM, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, da Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, da Secretaria
Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAB, da Secretaria Municipal de Governo
- SEGOV, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Secretaria
Municipal de Obras Públicas - SEMOP, da Secretaria Municipal de Administração -
SEMAD e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Contratada: VERO
S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.174/0006-75. Processo Licitatório
nº 083/2022 – Pregão Eletrônico nº 058/2022. Objeto: PROCRROGAR o prazo de
vigência constante na “Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência” prorrogando por
mais 12 meses, a contar do dia 30.08.2026, expirando em dia de igual número;
ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na “Cláusula Terceira – Da Dotação Or-
çamentária”, ficando consignadas as rubricas orçamentárias informadas nas DRO nº
789/2026/SESAP e DRO nº 791/2026/PMB; e por fim ADEQUAR preêmbulo, todos
do ajuste originário. Data de Assinatura: 28/08/2026. Nome das partes que assi-
naram: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira
de Souza (Secretário Municipal de Saúde Pública - SESAP/FMS), Dr. Antônio Américo
Campos Júnior (Advogado Geral do Município - AGM), Dr. Pedro Henrique Morgado

de Sá (Controlador Geral do Município - CGEM), Ângelo Augusto de Pádua e Silva
(Secretário Municipal de Segurança Pública - SSP), Sérgio Magalhães de Souza Fi-
lho (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA), Mara
Cristina Piedrin de Souza (Secretaria Municipal de Educação - SEDUC), João Paulo
Toni (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
(Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB), Francisco Gonçalves da Silva Júnior
(Secretário Municipal de Governo - SEGOV), Marcos Vinicius de Souza (Secretário
Municipal de Obras Públicas - SEMOP), Edermon Marcos Pereira (Secretário Municí-
pal de Administração - SEMAD), Alexandre Braga Soares (Secretário Municipal de
Cultura e Turismo - SECULT), André Raimundo Guedes (Secretário Municipal de
Assistência Social - SEMAS), Christiana Luena de Melo Pinheiro (Contratada) e
Rodrigo Rescia (Contratada).

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medição do Trabalho,
localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVEL-
MENTE, até o dia 04/09/2026, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB
PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos
necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

2026 - SELETIVO Nº 002/2022									
NOME	Matrícula	Tempo Experiência	Idade	Residência	Formação	CELESTIO	NOTA FINAL	Nota de Inscrição	Classificação
Nome do Candidato	12345678	2500	25	Sim	Superior	200	8,00	10000000	10

Publique-se na forma da lei

Cristiane da Silva Carvalho Queiroz

Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE
BARBACENA:**
17095043000109

Atenção: O presente Edital é de caráter informativo e não substitui o Edital de Abertura nº 002/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena. Para mais informações, consulte o Edital de Abertura nº 002/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena.